



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.796, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.600, de 23 de novembro de 2017, que aprova incentivo financeiro de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de Regulação, Controle e Avaliação dos municípios, no âmbito do SUS/MG, competência 2017, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;



- a Portaria MS/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;
- a Portaria MS/GM nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;
- a Portaria MS/GM nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- a Portaria MS/GM nº 2.975, de 21 de dezembro de 2012, que habilita Estados e Municípios a receberem incentivos financeiros de custeio destinados às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.236, de 09 de dezembro de 2015, que estabelece estratégias e procedimentos correlatos para a qualificação da regulação e a ampliação do acesso às ações e serviços de saúde no SUS de Minas Gerais, nos termos da Política Nacional de Regulação;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.600, de 23 de novembro de 2017, que aprova incentivo financeiro de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de Regulação, Controle e Avaliação dos municípios, no âmbito do SUS/MG, competência 2017;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.636, de 06 de dezembro de 2017, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.600, de 23 de novembro de 2017, que aprova incentivo financeiro de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de Regulação, Controle e Avaliação dos municípios, no âmbito do SUS/MG, competência 2017;
- a Resolução SES/MG nº 5.978, de 23 de novembro de 2017, que estabelece incentivo financeiro de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de Regulação, Controle e Avaliação dos municípios, no âmbito do SUS/MG, competência 2017;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- a necessidade dar continuidade ao aprimoramento das práticas de gestão das unidades de regulação assistencial dos municípios polos de região de saúde; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 246ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de outubro de 2018.



DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.600, de 23 de novembro de 2017, que aprova incentivo financeiro de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de Regulação, Controle e Avaliação dos municípios, no âmbito do SUS/MG, competência 2017, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Fica aprovado o formulário para demonstração do cumprimento do indicador pelos municípios que menciona o Anexo Único desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.796, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.435, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Art. 6º e o Anexo II da Resolução SES/MG nº 5.978, de 23 de novembro de 2017, que estabelece incentivo financeiro de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de Regulação, Controle e Avaliação dos municípios, no âmbito do SUS/MG, competência 2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.796, de 17 de outubro de 2018, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.600, de 23 de novembro de 2017, que



aprova incentivo financeiro de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de Regulação, Controle e Avaliação dos municípios, no âmbito do SUS/MG, competência 2017, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 6º da Resolução SES/MG nº 5.978, de 23 de novembro de 2017, que estabelece incentivo financeiro de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de Regulação, Controle e Avaliação dos municípios, no âmbito do SUS/MG, competência 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O documento que comprova o cumprimento do indicador a ser monitorado, descrito no Anexo II desta Resolução, deverá ser inserido no repositório de documentos do SIGRES pelo beneficiário, até o dia 19 de dezembro de 2018, sob pena de devolução dos recursos devidamente corrigidos”. (nr)

Art. 2º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 5.978, de 23 de novembro de 2017, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Divulgar a relação dos municípios que ainda não prestaram contas dos recursos referentes à Resolução SES/MG nº 5.978, de 23 de novembro de 2017, que estabelece incentivo financeiro de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de Regulação, Controle e Avaliação dos municípios, no âmbito do SUS/MG, competência 2017, nos termos do Anexo II desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I e II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.435, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.435, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

“ANEXO II SES/MG Nº 5.978, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017”

INDICADOR DE MONITORAMENTO

Indicador: Existência de Equipe de Regulação

Descrição: Confirmar a existência da equipe de regulação atuando no município, informando o quantitativo de profissionais por cargo/ocupação.

Periodicidade: Anual

Meta:1

Polaridade do indicador: quanto maior melhor

DOCUMENTO QUE COMPROVA O CUMPRIMENTO DO INDICADOR (Art. 6º)

Categoria profissional	Número de profissionais	Carga horária



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.435, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO PRESTARAM CONTAS, INSERINDO O
DOCUMENTO NO REPOSITÓRIO, ATÉ 14/08/2018**

ALÉM PARAIBA
ALFENAS
ANDRELÂNDIA
ANTÔNIO CARLOS
ARAXÁ
BANDEIRA DO SUL
BARÃO DE COCAIS
BELO ORIENTE
BERILO
BOM DESPACHO
BOM JARDIM DE MINAS
BURITIS
BURITIZEIRO
CAETÉ
CAMPOS ALTOS
CAPELINHA
CARAÍ
CARANDAÍ
CARANGOLA
CARMO DE MINAS
CARMO DO PARANAÍBA
CATAGUASES
CAXAMBU
CHAPADA GAÚCHA
CONGONHAS
CONSELHEIRO PENA
CONTAGEM
CORONEL FABRICIANO
CRUZÍLIA
DIAMANTINA
DIVINÓPOLIS
FORMIGA
FRANCISCO SÁ
FREI INOCÊNCIO
FRUTAL
GUANHÃES
IBERTIOGA
IBIÁ
IBIRITÉ
IPABA
IPUIÚNA



ITABIRA
ITACARAMBI
ITAJUBÁ
ITAMBACURI
ITANHANDU
JABOTICATUBAS
JAMPRUCA
JANUÁRIA
JOÃO PINHEIRO
JUIZ DE FORA
LAGOA FORMOSA
LAVRAS
LEOPOLDINA
MACHADO
MANTENA
MATHIAS LOBATO
MURIAÉ
NANUQUE
OURO BRANCO
PARACATU
PASSOS
PEDRA AZUL
PERDÕES
PIUMHI
POÇO FUNDO
POUSO ALTO
RAUL SOARES
RESPLENDOR
RIO NOVO
SACRAMENTO
SANTA BÁRBARA
SANTA LUZIA
SANTA MARIA DO SUAÇUI
SANTANA DO PARAÍSO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE
SÃO DOMINGOS DO PRATA
SÃO FÉLIX DE MINAS
SÃO FRANCISCO
SÃO GOTARDO
SÃO JOÃO DEL REI
SÃO LOURENÇO
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
TIMÓTEO
TOMBOS
TRÊS MARIAS
UBÁ
UNAI



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

URUCUIA
VÁRZEA DA PALMA
VAZANTE
VESPASIANO